



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

on

## PROJETO DE LEI N. 02/2012

Altera a Lei n. 2.316, de 26 de março de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n. 2.316, de 26 de março de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - Fica criado o cargo de Motorista constante da alteração dos anexos que integram esta lei".

Art. 2º - Fica revogada a criação dos cargos de Assistente Legislativo e Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a que se referem os Anexos II, IV e VI, mantendo-se os demais itens dos anexos.

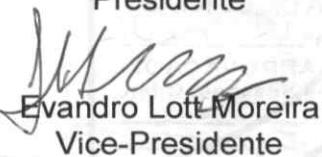
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

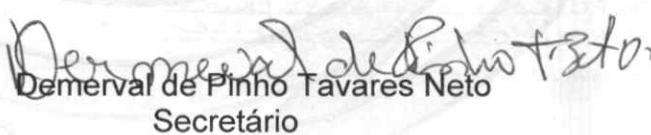
Guanhães, 03 de fevereiro de 2012.



Lucimar Ferreira Pinto  
Presidente



Evandro Lott Moreira  
Vice-Presidente



Demerval de Pinho Tavares Neto  
Secretário



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em tela visa atender recomendação da Procuradoria Geral de Justiça que, em longo parecer, conclui pela inconstitucionalidade da criação dos cargos de Assistente Legislativo e Assistente Parlamentar como sendo de provimento em comissão. Diante da revogação da criação desses cargos, o Poder Legislativo Municipal deverá desenvolver estudos para a criação de novos cargos por meio de nova lei municipal específica, sujeitos a provimento por concurso público, sendo certo que poderá haver, até a realização do concurso, contratação temporária por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Tendo em vista a urgência da recomendação do Ministério Público, solicitamos o apoio de todos os nossos pares para a aprovação do projeto.

